

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010919/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA BILDENY M. DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor **MAXCINEI FERREIRA PACHECO**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e a Empresa **BILDENY M. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.910/0001-89, com sede na Rua Assad Cury, 4066 – Bairro: Jardim Independente I – Altamira - Pará – CEP: 68.372-545, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 058/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ALTERAÇÕES**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE), ASSESSORIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS PARA CONTROLE DE AUTORIZAÇÕES, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, EQUILÍBRIO DE COTAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, pelo prazo de 12 meses passando o mesmo ter sua vigência válida até o dia 12/02/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 40 00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic.PJ

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 28 de janeiro de 2022.

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**

CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90  
MAXCINEI FERREIRA PACHECO  
**CONTRATANTE**

---

#### **BILDENY M. DOS SANTOS - ME**

CNPJ/MF Nº 23.456.910/0001-89  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I: